

**LEI N ° 3.510, DE 8/02/2006.**

**EXTINGUE CARGOS DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO  
QUE MENCIONA NA CÂMARA  
MUNICIPAL DE ITURAMA,  
ESTADO DE MINAS GERAIS.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos na Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, os cargos de Provimento em Comissão abaixo especificados, com os seguintes Números de Vagas, Símbolos Salariais e Vencimentos:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
CARGO	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO SALARIAL	VENCIMENTOS
Assessor Legislativo e Parlamentar	01	5,5 x ISB	R\$ 1.823,81
Assessor de Almoxarifado e Patrimônio	01	4,15 x ISB	R\$ 1.376,15
Assessor Administrativo	01	2,6 x ISB	R\$ 862,17

Art. 2º - Fica alterado, em função das determinações do artigo anterior, o anexo n, da Lei 3.431, de 23 de março de 2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 8 de fevereiro de 2006.  
Prefeito Municipal

Autor: Mesa Diretora